

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
IX FESTIVAL GASTRONÔMICO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – Goiás, Cep nº 75.388-254, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** e por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 539/2023, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023**, estabelece normas para a seleção de expositores gastronômicos, no IX Festival Gastronômico, desta municipalidade.

O instrumento convocatório visa garantir os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência e transparência, objetivando oferecer oportunidade a todos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de expositores gastronômicos, para participarem do IX Festival Gastronômico de Trindade, à realizar-se nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.1. Poderá participar deste Edital, exclusivamente:
 - a) os profissionais que atuam no ramo gastronômico na cidade de Trindade/Go; e
 - b) os residentes em Trindade/Go;
 - c) O profissional que confirmar a sua disponibilidade para participar dos cursos ministrados pela Comissão de Seleção do Festival e em reuniões de organizações/informes.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para a ocupação dos estandes no IX Festival Gastronômico de Trindade, sendo 30 (trinta) vagas destinadas aos expositores titulares e 5 (cinco) vagas aos expositores suplentes.
- 3.2. No caso do expositor titular não poder ocupar a vaga, essa será preenchida pelo suplente pré selecionado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição é gratuita;
- 4.2.** O período de inscrição será de 21 de junho, a partir das 08h até o dia 07 de julho de 2023, às 13h;
- 4.3.** A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, na página oficial da Prefeitura Municipal de Trindade, site trindade.go.gov.br, na aba “Inscrição IX Festival Gastronômico”.
- 4.4.** O(a) candidato(a) deverá preencher o requerimento de inscrição, conforme as instruções contidas na página de inscrição;
- 4.5.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras orientações expedidas e divulgadas pela Prefeitura de Trindade e da Comissão de Seleção do Festival. O(a) candidato(a) não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento do que foi estabelecido neste Edital;
- 4.6.** A inscrição somente poderá ser aceita mediante confirmação da disponibilidade para participar dos cursos ministrados pela Comissão de Seleção do Festival e em reuniões de organizações/informes, conforme subitem 2.1., “c”;
- 4.7.** O (a) candidato (a) será notificado da homologação de sua inscrição por meio de mensagem, enviada diretamente ao endereço de e-mail informado no seu cadastro;
- 4.8.** As inscrições homologadas serão divulgadas, no site da Prefeitura Municipal de Trindade: trindade.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma previsto no ANEXO I;
- 4.9.** A Prefeitura Municipal de Trindade não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos;

- 4.10.** O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.11.** A lista dos classificados (expositores titulares) e os suplentes será divulgada no site da Prefeitura: trindade.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma previsto no ANEXO I;
- 4.12.** Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail sic@trindade.go.gov.br ou via telefone da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços 3506-7022.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS SELECIONADOS

- 5.1. Após a classificação dos expositores selecionados, conforme cronograma previsto no ANEXO I, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Cartão CNPJ;
 - Contrato social ou CCMEI.

5.2. A entrega da documentação deverá ser realizada, fisicamente, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, da Prefeitura Municipal de Trindade, com sede no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, localizado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz.

5.3. O expositor selecionado que não entregar a documentação completa, dentro do período exigido, será desclassificado.

6. DA TAXA DE SESSÃO

- O expositor gastronômico selecionado, deverá pagar a DUAM de cessão de uso de espaço público, no valor de R\$ 120,22 (cento e vinte reais e vinte e dois centavos), que será encaminhada por e-mail e whatsapp;
- A DUAM deverá ser paga no prazo de 2 (dois) dias corridos;
- É vedada a participação do expositor que não realizar o pagamento

da DUAM dentro do prazo previsto no item 6.2.

7. DA AVALIAÇÃO SENSORIAL

- 7.1. A convocação para a Etapa da Avaliação Sensorial será publicada site da Prefeitura Municipal de Trindade : trindade.go.gov.br e enviada no e-mail do selecionado, conforme cronograma previsto no ANEXO I;
- 7.2. A avaliação sensorial ocorrerá no dia 14/07;
- 7.3. Caso o candidato não apresente seu prato no dia e horário estabelecido para a avaliação sensorial, o expositor selecionado, será imediatamente substituído por um suplente.
- 7.4. Os critérios para a Avaliação Sensorial dos pratos serão:

CRITÉRIO/ AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação ao Tema do Festival: “Descubra os Sabores de Nossa Terra”. Tendo como insumos obrigatórios para o 1º Prato: a mandioca ou seus subprodutos e a carne suína. Prato 2: tema livre.	40
Visual: cor, textura, formato e aparência geral.	10
Olfativa: aroma, intensidade e qualidade.	10
Tátil: textura, consistência e crocância.	20
Palatável: sabor, doçura, acidez, salinidade, amargor.	20

- 7.5. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 60 pontos.

8. DOS PRATOS

- 8.1. O peso do prato será definido pela Comissão de Seleção, instituída pelo Decreto nº 539/2023;
- 8.2. O vasilhame de apresentação dos pratos, também, será definido pela Comissão de Seleção e deve contemplar o artesanato da cidade, ficando o custeio dos recipientes a cargo dos expositores;
- 8.3. Os preços serão tabelados, após definidos pela Comissão de Seleção do Festival;
- 8.4. É permitido a comercialização em vasilhames descartáveis,



condicionado a adequação do cardápio estabelecido;

9. DOS UNIFORMES

9.1. A Prefeitura Municipal de Trindade fornecerá, a cada estande, 3 (três) kits sendo:

- a) 1 (uma) camiseta;
- b) 1 (um) avental;
- c) 1 (uma) bandana.

9.2. É obrigatório o uso de touca higiênica.

10. DOS ESTANDES

10.1. Os estandes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Trindade;

10.2. Os estandes serão personalizados, contendo o nome do expositor e a logomarca do IX Festival Gastronômico de Trindade;

10.3. O estande deverá funcionar, das 18h às 23h, com a presença do expositor;

10.4. É proibido faltar alimentação antes das 22hs;

10.5. É proibido que o expositor ausente-se do estande antes das 23hs, independente da quantidade de alimentos disponíveis;

10.6. É de responsabilidade exclusiva do expositor, a limpeza e conservação do estande;

10.7. O expositor assinará um termo de responsabilidade;

10.8. No dia 27/08/23 (último dia do Festival), o expositor deverá entregar o estande no mesmo estado de limpeza e conservação recebido pelo responsável.

11. DA ESTRUTURA

11.1. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade a estrutura do evento, quais sejam:

a) estandes individuais feitos com madeira de paletes, cobertos por tenda piramidal 5mtX5mt. Cada estande possui 2,20 cm de frente por 5 mt de fundo;

b) estrutura elétrica nos estandes munidas de disjuntores, tomadas e lâmpadas para a iluminação e trabalho no ambiente;

c) espaço com tanques e gerais próprios para a higienização de utensílios e equipamentos;

d) banheiros químicos, distanciados da zona de comercialização de alimentos;

e) decoração, mesas e cadeiras para acomodação do público.

11.2. É proibido a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes nos



estandes de alimentação;

11.3. Haverá uma atração musical por noite.

12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1.** A divulgação será integrada e poderá ser realizada tanto pela Prefeitura Municipal de Trindade, como pelos expositores e parceiros do IX Festival Gastronômico;
- 12.2.** A divulgação deverá obedecer a identidade visual do IX Festival Gastronômico, conforme o material disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Trindade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e caso necessário, por autoridade superior.

Trindade, 19 de junho de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – DECRETO N° 539 de 15 de junho de 2023.



ANEXO ÚNICO

DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital na página da Prefeitura Municipal de Trindade	20/06/2023
Período de inscrição pelo site	21 /06/2023 à 07/07/2323
Divulgação das inscrições homologadas no site	10/07/2023
Período de recurso das inscrições homologadas	11/07/2023
Convocação dos expositores com pratos condizentes com a temática e público do evento.	12/07/2023
Geração de DUAN	12/07/2023
Período de Avaliação Sensorial	14/07/2023
Divulgação do Resultado Final	17/07/2023